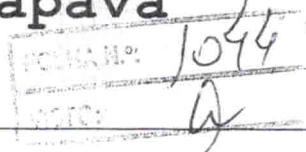




# Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:1/2



PREFEITO MUNICIPAL

## **TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 006 / 2016 CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E A EMPRESA INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO (EDITAL DE SELEÇÃO) 001 / 2016.**

No dia vinte e cinco do mês de agosto do ano de 2017, neste instrumento contratual, a Prefeitura Municipal de Igarapava, desde já designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Ricardo Rodrigues Mattar, brasileiro, casado, RG nº 23.646.285 SSP/SP e do CPF nº 162.070.128-60, com sede à Rua Dr. Gabriel Vilela, n.º 413, na cidade de Igarapava, estado de São Paulo, e de outro lado a empresa Instituto Corpore para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida., inscrito no CNPJ nº 07.229.374/0001-22, com endereço à Rua Da Fonte, n.º 280 – Andar Primeiro, Centro, CEP 83.260-000, Matinhos, Estado do Paraná, desde já denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Presidente Sra. Chrys Angélica Ulrich, portadora da cédula de identidade RG nº 3.289.955-2 SSP/PR, com CPF nº 738.731.109-97, resolvem celebrar o presente aditamento conforme segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Tendo como fundamento o pedido apresentado pelo diretor do departamento de saúde constatando a necessidade, com o interesse da empresa contratada e, ainda, com fundamento no Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica deste Município, pelos motivos e razões ali elencadas, fica prorrogado o Contrato n.º 006/2016 por mais 06 (seis) meses, tendo como sua vigência inicial o dia 04/09/2017 e sua vigência final o dia 04/03/2018.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor mensal a ser pago é de R\$ 136.292,38 (cento e trinta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), perfazendo um valor total para 06 (seis) meses de R\$ 817.754,28 (oitocentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O presente aditamento é onerando pela seguinte dotação orçamentária:

4



# Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:2/2

PREFEITO MUNICIPAL

COLMAN.º 1045  
a

- 02.04 – Departamento de Saúde
- 02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.0150.2025.0000 – Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.0156.2120.0000 – Ações Desenvolvimento do P.S.F
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## CLÁUSULA QUARTA:

Fica a empresa contratada ciente que, deverá apresentar toda a documentação fiscal (CNPJ, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal, FGTS, CNDT) além da Certidão Negativa de Falência, sob pena de bloqueio de pagamento, até a sua regularização.

## CLÁUSULA QUINTA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente termo de aditamento, bem como, observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas

Igarapava / SP, 25 de agosto de 2017.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA  
REP. LEGAL SRA. CHRYS ANGE'LICA ULRICH  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

1-  CPF: 596.213.278-30

2-  CPF: 354.122.798-21